



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão
881 C.
4375 1009 *Proc*

LEI MUNICIPAL Nº 4.375

EMENTA: DENOMINA DE PRAÇA TEREZINHA VIEIRA ESTEVÃO A ATUAL PRAÇA DE LAZER SITUADA AO FINAL DA AVENIDA SANTA EDWIGES (ANTIGA AVENIDA 1) NO CONJUNTO HABITACIONAL VILA RICA DO BAIRRO JARDIM TIRADENTES.

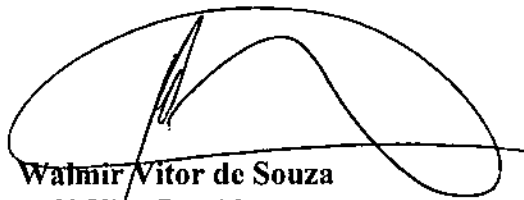
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Praça Terezinha Vieira Estevão a praça de lazer situada ao final da Avenida Santa Edwiges (antiga Avenida 1) no Conjunto Habitacional Vila Rica do bairro Jardim Tiradentes.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de dezembro de 2007.



Walmir Vitor de Souza
2º Vice-Presidente

Projeto de Lei nº 087/07
Autor: Vereador Pedro Raymundo de Magalhães

